



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 58/91

Dispõe sobre a aprovação do Estatuto do Magistério do Município de Guiricema.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aprovado o Estatuto do Magistério do Município de Guiricema.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 14 de janeiro de 1991.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti
Secretário